



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº. 048/98**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.~~

**DECRETA**

~~Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:-~~

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
07.01 - Gabinete do Secretário		
2.020 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.120 - Material de Consumo	R\$-	30.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 - Gabinete do Secretário		
2.013 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$-	20.000,00

~~Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-~~

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde		
1.081 - Ampliação de 600 m/2 do Posto de Assist. Médica		
4.000 - Despesas de Capital		
4.100 - Investimentos		
4.120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$-	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
07.01 - Gabinete do Secretário		
2.020 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.132 - Outros Serviços e Encargos	R\$-	30.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Dezembro de 1.998.

  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal